



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 045/2026- PROCESSO Nº 0220/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 01/10/2026, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Saúde e Segurança do Trabalho para elaboração, implementação e monitoramento de programas e laudos regulamentares (PGR, PCMSO, LTCAT e LIT) visando atender às dependências e servidores do Hospital Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2026, na classificação:

271 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00.00 F. 1000

271 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00.00 F. 1303

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. Conforme **anexo III** deste edital.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), no CNAE 7119-7/04.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo,



localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança- PR, Cep 87.600-000, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação por email: **01.10.2026 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

8.2. Capacidade Técnica Operacional: Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços compatíveis em características com o objeto contratado, preferencialmente englobando gestão de SST em estabelecimentos de assistência à saúde (hospitais ou UPAs), devido à especificidade da NR-32.

8.3. Capacidade Técnica Profissional: Apresentação dos profissionais que irão atuar na elaboração dos referidos laudos com os devidos registros nos órgãos de classe:

- 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro ativo no CREA.
- 01 (um) Médico do Trabalho, com registro ativo no CRM e respectivo RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Medicina do Trabalho.
- 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho, com registro ativo no MTE.

8.4. OBS: Sendo o médico do trabalho o profissional a assinar todos os laudos, exclui-se a necessidade do engenheiro de segurança.

8.5. Condições Especiais De Contratação

a) No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar os Certificados de Calibração (dentro do prazo de validade) dos equipamentos que serão utilizados nas avaliações ambientais do hospital (ex: dosímetro de ruído, medidor de estresse térmico/IBUTG), emitidos por laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC/Inmetro).

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações



contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

- 9.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 9.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. **A execução do objeto obedecerá:**

10.2. Início da execução: Até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

10.3. Cronograma, Horários e Locais: As vistorias técnicas de campo deverão ser agendadas previamente com a Direção do Hospital Municipal e executadas nos horários de funcionamento dos setores (inclusive vistorias em turnos noturnos, se houver exposição diferenciada de agentes biológicos/ruído), de segunda a sexta-feira.

10.4. Descrição dos procedimentos e rotinas: A equipe técnica da contratada deverá apresentar-se no hospital devidamente uniformizada, portando crachá de identificação e utilizando obrigatoriamente os EPIs adequados para o risco biológico e hospitalar (máscaras PFF2/N95, jalecos, calçados fechados). Os laudos deverão ser entregues em formato digital (PDF), assinados digitalmente via certificado ICP-Brasil ou Certificado Oficial semelhante, pelos respectivos responsáveis técnicos, acompanhados da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA para as peças de engenharia.

10.5. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) deverá ser elaborado em estrita conformidade com a Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07), com a Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde) e articulado com o Inventário de Riscos do PGR. O Médico do Trabalho Responsável deverá contemplar no planejamento do programa, obrigatoriamente e no mínimo, o rol de avaliações clínicas e exames complementares especificados por cargo/função a seguir, sem prejuízo de outros que o profissional julgar pertinentes em razão dos riscos identificados in loco:

10.6. **Agente de Alimentação**

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Parasitológico de fezes;
- Coprocultura.

10.7. **Agente de Serviços Operacionais – Vigia**

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo.

10.8. **Agente de Serviços Operacionais – Zelador**

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Anti-HBs;
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C);
- Audiometria.

10.9. **Agente de Veículo Automotor**



- Avaliação clínica ocupacional;
- Acuidade visual;
- Hemograma completo;
- Eletrocardiograma;
- Gama-GT;
- Glicemia de jejum;
- TGO (AST);
- TGP (ALT);
- Eletroencefalograma.

10.10. Assistente Administrativo

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Acuidade visual.

10.11. Assistente Social

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Acuidade visual.

10.12. Auxiliar de Enfermagem

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Anti-HBs;
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C).

10.13. Diretor Geral do Hospital

- Avaliação clínica ocupacional;
- Acuidade visual;
- Hemograma completo.

10.14. Enfermeiro

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Anti-HBs;
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C).

10.15. Farmacêutica

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Anti-HBs;
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C).

10.16. Médico

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Anti-HBs;
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C).

10.17. Nutricionista

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Acuidade visual;

10.18. Técnico de Enfermagem

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;



- Anti-HBs;
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C).

10.19. Técnico em Radiologia

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- TSH;
- T4 livre;
- Espermograma.

10.20. Periodicidades e Tipos de Exames: O PCMSO deverá fixar a periodicidade para a realização dos exames (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional), observados os critérios da NR-07 e os riscos específicos da unidade hospitalar.

10.21. Protocolo de Imunização e Exposição a Material Biológico: Conforme preconiza a NR-32, o PCMSO deverá definir diretrizes para o controle vacinal dos servidores e o fluxo de conduta médica imediata frente a acidentes de trabalho com materiais biológicos/perfurocortantes.

10.22. Padronização para eSocial: O planejamento e os dados dos exames deverão ser compatíveis com os campos exigidos na Tabela 27 e no leiaute do evento S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) do eSocial.

10.23. Será permitida a Subcontratação: (X) Não.

- Justificativa: Trata-se de serviço técnico especializado de natureza personalíssima, onde a qualificação do corpo técnico da empresa vencedora é fator determinante para a qualidade dos programas médicos e de engenharia hospitalar.

10.24. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.25. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.26. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.27. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.28. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.29. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.30. Obrigações Da Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.31. Obrigações Da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação oficial, o objeto que apresentar avarias, defeitos ou desconformidades ;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 25 de Setembro de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Saúde e Segurança do Trabalho para elaboração, implementação e monitoramento de programas e laudos regulamentares (PGR, PCMSO, LTCAT e LIT) visando atender às dependências e servidores do Hospital Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

Justificativa: O objeto possui quantitativo fixo, delimitado e escopo fechado para atendimento imediato e integral do Hospital Municipal, não se justificando o registro de preços.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
CNAE: 7119-7/04					
Esta subclasse compreende:					
os serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho					
Esta subclasse não compreende:					
- a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia (7112-0/00) - a realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos					
01	Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), com visita in loco, de acordo com os requisitos da Norma Regulamentadora NR-01.	1	1	825,00	825,00
02	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), de acordo com a NR-07, objetivando a promoção e preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores. O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.	1	1	825,00	825,00
03	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), documento que tem o objetivo de avaliar o ambiente de trabalho e determinar se o colaborador deve receber aposentadoria especial.	1	1	825,00	825,00
04	Elaboração do LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade), documento técnico-legal exigido pelo Ministério do Trabalho por meio da NR-15, que estabelece se os servidores têm ou não direito ao recebimento do adicional de periculosidade ou insalubridade em seus respectivos percentuais, em virtude da	1	1	825,00	825,00



	exposição a agentes físicos, químicos e/ou biológicos, considerando os limites de tolerância estabelecidos pela legislação e as proteções fornecidas pelo empregador.				
--	---	--	--	--	--

2.1. Natureza do objeto:

Serviço Comum (☒) Serviço Especial (☐)

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da estrita obrigação legal do Ente Público de resguardar a saúde e a segurança de seus servidores e usuários no ambiente do Hospital Municipal, atendendo às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, as Norma da 15ª Regional de Saúde, à legislação previdenciária federal e às exigências de envio dos eventos de SST (S-2220 e S-2240) ao eSocial. A falta de laudos técnicos atualizados expõe a administração pública a pesadas multas fiscais, passivos trabalhistas difusos decorrentes de pagamentos inadequados de adicionais de insalubridade/periculosidade, além de mascarar riscos de contaminação biológica em ambiente nosocomial (NR-32). O objetivo é obter um diagnóstico preciso e atualizado para a mitigação de acidentes e doenças ocupacionais.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço/menor percentual de desconto (☐) por item; (☐) por lote; (☒) global.

Justificativa para julgamento global: Os serviços de SST guardam estreita interdependência técnico-científica. O PCMSO (Item 02) não pode ser elaborado sem as diretrizes e o inventário de riscos contidos no PGR (Item 01). Da mesma forma, as medições ambientais de campo coletadas para o PGR subsidiam o LTCAT e o LTIP. A divisão por itens (empresas distintas) traria grave risco de incompatibilidade técnica e conflito de metodologias (ex: um Engenheiro de uma empresa aponta risco biológico no PGR e o Médico de outra empresa desconsidera tal risco no PCMSO), comprometendo a segurança jurídica e a saúde dos trabalhadores. Portanto, a contratação unificada garante a harmonia das peças técnicas e a eficiência administrativa.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Capacidade Técnica Operacional: Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços compatíveis em características com o objeto contratado, preferencialmente englobando gestão de SST em estabelecimentos de assistência à saúde (hospitais ou UPAs), devido à especificidade da NR-32.

Capacidade Técnica Profissional: Apresentação dos profissionais que irão atuar na elaboração dos referidos laudos com os devidos registros nos órgãos de classe:

- 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro ativo no CREA.
- 01 (um) Médico do Trabalho, com registro ativo no CRM e respectivo RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Medicina do Trabalho.
- 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho, com registro ativo no MTE.

OBS: Sendo o médico do trabalho o profissional a assinar todos os laudos, exclui-se a necessidade do engenheiro de segurança.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar os Certificados de Calibração (dentro do prazo de validade) dos equipamentos que serão utilizados nas avaliações ambientais do hospital (ex: dosímetro de ruído, medidor de estresse térmico/IBUTG), emitidos por laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração



(RBC/Inmetro).

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

7.1.1. Início da execução: Até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

7.1.2. Cronograma, Horários e Locais: As vistorias técnicas de campo deverão ser agendadas previamente com a Direção do Hospital Municipal e executadas nos horários de funcionamento dos setores (inclusive vistorias em turnos noturnos, se houver exposição diferenciada de agentes biológicos/ruído), de segunda a sexta-feira.

7.1.3. Descrição dos procedimentos e rotinas: A equipe técnica da contratada deverá apresentar-se no hospital devidamente uniformizada, portando crachá de identificação e utilizando obrigatoriamente os EPIs adequados para o risco biológico e hospitalar (máscaras PFF2/N95, jalecos, calçados fechados). Os laudos deverão ser entregues em formato digital (PDF), assinados digitalmente via certificado ICP-Brasil ou Certificado Oficial semelhante, pelos respectivos responsáveis técnicos, acompanhados da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA para as peças de engenharia.

7.1.4. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) deverá ser elaborado em estrita conformidade com a Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07), com a Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde) e articulado com o Inventário de Riscos do PGR. O Médico do Trabalho Responsável deverá contemplar no planejamento do programa, obrigatoriamente e no mínimo, o rol de avaliações clínicas e exames complementares especificados por cargo/função a seguir, sem prejuízo de outros que o profissional julgar pertinentes em razão dos riscos identificados in loco:

1. Agente de Alimentação

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Parasitológico de fezes;
- Coprocultura.

2. Agente de Serviços Operacionais – Vigia

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo.

3. Agente de Serviços Operacionais – Zelador

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Anti-HBs;
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C);
- Audiometria.

4. Agente de Veículo Automotor

- Avaliação clínica ocupacional;
- Acuidade visual;
- Hemograma completo;
- Eletrocardiograma;
- Gama-GT;
- Glicemia de jejum;
- TGO (AST);
- TGP (ALT);
- Eletroencefalograma.

5. Assistente Administrativo

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Acuidade visual.

6. Assistente Social



- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Acuidade visual.

7. Auxiliar de Enfermagem

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Anti-HBs;
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C).

8. Diretor Geral do Hospital

- Avaliação clínica ocupacional;
- Acuidade visual;
- Hemograma completo.

9. Enfermeiro

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Anti-HBs;
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C).

10. Farmacêutica

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Anti-HBs;
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C).

11. Médico

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Anti-HBs;
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C).

12. Nutricionista

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Acuidade visual;

13. Técnico de Enfermagem

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- Anti-HBs;
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C).

14. Técnico em Radiologia

- Avaliação clínica ocupacional;
- Hemograma completo;
- TSH;
- T4 livre;
- Espermograma.

7.1.5. Periodicidades e Tipos de Exames: O PCMSO deverá fixar a periodicidade para a realização dos exames (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional), observados os critérios da NR-07 e os riscos específicos da unidade hospitalar.

7.1.6. Protocolo de Imunização e Exposição a Material Biológico: Conforme preconiza a NR-32, o PCMSO deverá definir diretrizes para o controle vacinal dos servidores e o fluxo de conduta médica



imediate frente a acidentes de trabalho com materiais biológicos/perfurocortantes.

7.1.7. Padronização para eSocial: O planejamento e os dados dos exames deverão ser compatíveis com os campos exigidos na Tabela 27 e no leiaute do evento S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) do eSocial.

7.2. Será permitida a Subcontratação: (X) Não.

Justificativa: Trata-se de serviço técnico especializado de natureza personalíssima, onde a qualificação do corpo técnico da empresa vencedora é fator determinante para a qualidade dos programas médicos e de engenharia hospitalar.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Obrigações Da Contratante

7.8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.9. Obrigações Da Contratada

7.9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.9.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.9.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.9.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.9.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.9.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Gilmar Bittiol, matrícula nº 3480, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 34.468.163-4 e inscrito(a) no CPF sob o nº 297.811.978-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Elisangela Benassi de Lima Bezerra, matrícula nº 1412, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.884.386-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº 027.872.339-02 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.10 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Gislaíne Bruschi Montina, matrícula nº 4890, para exercer a gestão contratual.

9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1 O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

Nota: Trata-se de serviço por escopo fechado (entrega de laudos), porém com prazo de vigência estipulado para acertos e vigência do plano de ação.

9.2 O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3 O prazo de 12 meses foi estimado considerando o cronograma previsto para elaboração e entrega dos laudos, incluindo eventuais revisões e o recebimento definitivo. O pagamento está previsto para ocorrer dentro da vigência contratual, conforme cronograma de desembolso alinhado às entregas parciais ou finais. Dessa forma, o prazo mostra-se adequado e suficiente para a execução integral do objeto.

9.4 Data do orçamento estimado 03 de julho de 2026.



10 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1 Como metodologia de contratação foi adotado o menor preço obtido de acordo com as cotações solicitadas via correio eletrônico (email) as empresas RM CONSUTORIA, CNPJ: 24.905.801/0001-64, Valor R\$ 3.300,00; M.G.M ENG. DE PROD. E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 02.152.507/0001-96, Valor R\$ 3.400,00 e LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA, CNPJ 40.064.403/0001-19, Valor R\$ 3.500,00. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Gilmar Bittiol.

10.2 Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00000 Fonte 1000 e 1303

13 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Nova Esperança – PR, 11 de Setembro de 2026.

Assinado Digitalmente

Gilmar Bittiol

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Técnico em Seg. do Trabalho

Assinado Digitalmente

Izabel Cristina Cancian

Secretaria Municipal de Saúde

Assinado Digitalmente

Elisangela Benassi de Lima Bezerra

Fiscal de Contratos

Assinado Digitalmente

Gilmar Bittiol

Fiscal de Contratos Substituto

Assinado Digitalmente

Gislaine Bruschi Montina

Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 045/2026 - AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente da dispensa em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
CNAE: 7119-7/04					
Esta subclasse compreende: - os serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Esta subclasse não compreende: - a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia (7112-0/00) - a realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos					
01	Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), com visita in loco, de acordo com os requisitos da Norma Regulamentadora NR-01.	1	1		
02	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), de acordo com a NR-07, objetivando a promoção e preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores. O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.	1	1		
03	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), documento que tem o objetivo de avaliar o ambiente de trabalho e determinar se o colaborador deve receber aposentadoria especial.	1	1		
04	Elaboração do LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade), documento técnico-legal exigido pelo Ministério do Trabalho por meio da NR-15, que estabelece se os servidores têm ou não direito ao recebimento do adicional de periculosidade ou insalubridade em seus respectivos percentuais, em virtude da exposição a agentes físicos, químicos e/ou biológicos, considerando os limites de tolerância estabelecidos pela legislação e as proteções fornecidas pelo empregador.	1	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
- e) A Licitante indica o(a) Sr(a) **XXXXXXX**, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: **xxxx@xxxxxxx** Whatsapp **xxxxxxx**.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²**

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1662-7AE3-F54F-B0F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 28/09/2026 08:43:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 28/09/2026 09:43:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/1662-7AE3-F54F-B0F9>